



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - EXERCÍCIO 2024
ANEXO I - DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

O ano de 2024 foi marcado por um intenso e contínuo trabalho do Conselho Estadual de Previdência - CEP, refletindo o cenário econômico volátil e a crescente necessidade de aprimoramento da gestão previdenciária. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CEP, pautadas nas suas competências regimentais, focaram majoritariamente em questões de **investimento, fiscalização e governança interna**, buscando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

1. Gestão e Movimentação Financeira e da Política de Investimentos

As deliberações sobre a Política de Investimentos e a alocação de recursos foram o cerne das discussões, impulsionadas pelo desempenho da carteira do IPER, que se encontrava **abaixo da meta atuarial** em diversos meses, devido, principalmente, à abertura da curva de juros. O CEP acompanhou mensalmente os relatórios de investimentos, constatando que, embora a rentabilidade da carteira tenha superado a meta atuarial em 2023 (13,27% frente a 9,72%), nos primeiros meses de 2024, o atingimento da meta ficou abaixo do esperado (59% no acumulado até fevereiro). A Divisão de Investimentos destacou o **CDI** como o único índice a atingir a meta atuarial no período. O cenário internacional, com inflação e juros altos nos EUA, foi citado como fator de pressão sobre os fundos de renda fixa no Brasil.

Diante do cenário de juros baixos e para reduzir a volatilidade, a **aquisição direta de Títulos Públicos Federais (TPF)** foi sugerida como a melhor opção. A estratégia envolve a marcação na curva para evitar variações negativas, já que os títulos seriam atualizados pelo IPCA mais uma taxa prefixada. Foi ressaltado que, com os TPF pagando acima de IPCA+6,0% (o limite da meta para os institutos de previdência), este era um momento muito favorável para a compra, que se enquadra na política de investimentos, permitindo alocação de até 10% da carteira em TPF. Em agosto, o Conselho aprovou **por unanimidade** a realocação de cerca de **R\$ 223,9 milhões** (R\$ 117.858.923,45 do BB PREV RF 2024 e R\$ 106.093.117,75 do Caixa Brasil 2024) provenientes do encerramento de fundos de vértice, aplicando-os na mesma instituição financeira para evitar perdas em conta corrente.

O CEP dedicou várias reuniões à situação crítica do **FI Recuperação Brasil RF LP**, um fundo ilíquido. O fundo enfrentava escassez de recursos para despesas e a administradora Intrade ameaçava liquidá-lo sem um aporte de capital. No entanto, a BRZ Investimentos, gestora do fundo, conseguiu negociar a substituição da administradora pela **CM Capital**. O CEP aprovou a minuta de voto da DINAR para a substituição, considerando que os prejuízos decorrentes da não aprovação eram evidentes, conforme discutido anteriormente com a BRZ. Foi, inclusive, necessário realizar uma reunião específica com a gestora BRZ para apresentar um relatório detalhado de ativos e passivos, que já devolveu R\$ 130,9 milhões aos investidores desde 2016.

Em dezembro, o CEP analisou e aprovou a **Política de Investimentos Cíveis 2025**, que revisou a meta atuarial para **IPCA + 5,13%**. Além disso, houve a deliberação para alterar a Política de Investimentos Cíveis 2024 (Processo nº 15301.002411/2023.17), por meio de uma adequação necessária para atender às exigências legais, e o Presidente Leandro destacou a necessidade de deixar explícito na ata que todas as movimentações financeiras do IPER devem contar com a **deliberação prévia do CEP**, independentemente da natureza do fundo ou da movimentação.

2. Fiscalização, Gestão e Governança

O papel de fiscalização do Conselho esteve em evidência, abordando a adequação às normas, a auditoria externa e o relacionamento com outros órgãos de controle. O CEP discutiu a importância da **Certificação Profissional RPPS**, em conformidade com a Portaria MTP nº 3.803/2022, e aprovou **por unanimidade** a proposta de promover um curso para que os conselheiros obtivessem a certificação no novo biênio, cujo prazo de comprovação era 31/07/2024.

Em relação à **Prestação de Contas e Auditoria Externa**, a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF informou em março sobre o **prazo final para a entrega da prestação de contas anual de 2023** e a necessidade de emissão do parecer do Conselho Fiscal para envio ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Em novembro, foi discutido um parecer do Conselho Fiscal que apontava **divergências nos demonstrativos contábeis**, o que foi esclarecido pela DIRAF

como um equívoco na análise, pois os valores questionados estavam distribuídos em duas contas contábeis (conta principal de fundos de investimento e subconta de ajustes/perdas), e a soma coincidia com o relatório da divisão de investimentos.

Foi levantada a preocupação sobre a **falta de integração** e o fluxo de informações entre o CEP, o Conselho Fiscal - COFIS e a Presidência, com o CEP e COFIS funcionando "mais como órgãos de homologação do que de execução e decisão". O CEP também alinhou o fluxo de consultas formais, estabelecendo que, embora prazos exíguos possam levar a diretoria a prosseguir, o voto do CEP deve ser comunicado imediatamente via despacho e a **responsabilidade é compartilhada por todos os membros**.

O Conselho deliberou e aprovou a **recondução de dois membros do Comitê de Investimentos (COINVEST)** (Sr. Rodrigo Alves Lopes e Sr. Bruno Conti Sequeira Leite e Silva) por unanimidade, visando a economia, eficiência e a qualificação já comprovada dos membros. Além disso, após a vacância de outra vaga, o CEP iniciou um novo processo seletivo simplificado para preenchimento, homologando, por aclamação, a escolha de Patrick Coelho de Oliveira.

3. Atuação, Orçamento e Despesas Públicas

A análise dos dados previdenciários e orçamentários ocupou um espaço significativo nas reuniões do Conselho. A **Avaliação Atuarial 2024** foi apresentada, sendo reforçado que ela é essencial para garantir o equilíbrio entre receitas e despesas nos próximos 75 anos. Foi discutida a **obrigatoriedade legal de cobrir o déficit atuarial** e a necessidade de um projeto de lei para um plano de amortização do déficit previdenciário do Fundo Financeiro. Foi também mencionada a **preocupação com a legislação previdenciária do Estado**, já que Roraima foi o único estado que não fixou a alíquota de contribuição em 14% na reforma federal, optando por um escalonamento, o que pode impactar negativamente o fundo a médio prazo.

Em relação ao **Orçamento e Taxa de Administração**, a execução orçamentária de 2023 foi revisada, com a utilização de aproximadamente 88% do orçamento, e o foco em 2024 é utilizar acima dos 90% dos **R\$ 32 milhões** orçados. A discussão detalhada sobre a **Taxa de Administração** esclareceu que o IPER utiliza 1,19% do limite legal de 2%. Foi debatida a questão do **PASEP**, que o TCE recomendou ser pago com a taxa de administração, e o IPER estava em tratativas para a isenção dessa cobrança, considerando até mesmo a alteração da personalidade jurídica da autarquia para fundação, o que eliminaria a incidência do PASEP.

Os relatórios de arrecadação mensal foram apresentados, com o total de repasses ao IPER nos fundos financeiro e previdenciário atingindo **R\$ 384,3 milhões** no acumulado de janeiro a novembro de 2023 e superando **R\$ 3,45 bilhões** no acumulado anual de 2023. O Diretor de Previdência apresentou um relatório sobre benefícios, destacando que o maior gasto é com **aposentadoria por tempo de contribuição e idade**, e que, até setembro de 2024, foram tramitados 2.315 processos na DPREV, sendo 655 de aposentadorias.

O ano de 2024 demonstrou o CEP em uma postura ativa e de acompanhamento constante, com ênfase na adaptação às regras de governança (Pró-Gestão) e no enfrentamento dos desafios de rentabilidade e adequação atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA MILITAR - CEPSPM

As atividades do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSPM no período analisado foram intensas e multifacetadas. A atuação concentrou-se na fiscalização ativa e na busca por aperfeiçoamento da governança do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, notadamente após o início dos trabalhos da nova composição do 2º CEPSPM em agosto de 2024.

1. Investimentos e FUNPROS/MIL

Este eixo representou o cerne da fiscalização, com o **acompanhamento recorrente e detalhado** dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS/MILITAR, cujo saldo total em outubro alcançou **R\$ 406.712.946,64**. O Conselho ouviu a **ASSET do Banco do Brasil (BB)** e monitorou a estratégia **conservadora** adotada, que visa a estabilidade do fundo. A atuação buscou garantir que o **rendimento acumulado** superasse a meta atuarial, o que foi alcançado em **105% até setembro**.

2. Legislação, Contabilidade e Execução Financeira

O CEPSPM fiscalizou de perto o fluxo de caixa e os relatórios de arrecadação mensal, com o total acumulado até setembro de 2024 em **R\$ 54.105.649,92**. Foram exigidos esclarecimentos contábeis sobre a **taxa de administração** (cerca de R\$ 400 mil/mês), sua utilização em regime de rateio com o IPER e a destinação do valor remanescente, conforme as diretrizes da Portaria 1467. O Conselho também analisou a **proposta orçamentária do FUNPROS/MILITAR para 2025**, no valor total de **R\$ 63.475.264,00**, destinado à concessão e manutenção de benefícios.

3. Governança, Normas e Política

As discussões foram pautadas na necessidade de modernização e alinhamento do SPSMRR, regido pela Lei Complementar nº 305/2022. Foi aprovada a criação de uma **comissão para elaborar uma nova Cartilha** de

orientação aos beneficiários. O Conselho deliberou sobre a **retificação da Política de Investimentos (PI) Militar 2024** e a aprovação da **PI Militar 2025**, com a inclusão de observações relevantes, como a possibilidade de ter um representante do SPSMRR no COINVEST.

4. Transparência e Capacitação

O colegiado recomendou a **atualização da Lei Complementar nº 305/2022** no Portal da Transparência, substituindo o texto revogado da Lei nº 258/2017. Houve foco em **capacitação e nivelamento técnico** dos novos membros, com a solicitação de cursos de **Certificação de Conselhos Deliberativos**, além da realização de uma **visita técnica ao Sergipe Previdência**.

5. Organização Interna e Fluxo Processual

Foram estabelecidos a ordem de distribuição processual para relatorias e um **rito formal para solicitação de pautas**, visando a eficiência do trabalho.

6. Aprovação da Política de Investimentos Militar 2024 e 2025

Um passo fundamental foi a aprovação das Políticas de Investimentos, que definem as diretrizes para a gestão dos recursos do FUNPROS/MILITAR a médio e longo prazo.

Em dezembro, o CEPISM aprovou a **Minuta de Retificação da Política de Investimentos Militar 2024**, necessária para adequar os **limites de investimento** (Processo SEI nº 15301.002769/2023.40). No mesmo mês, o Conselho aprovou a **Política de Investimentos Militar 2025 (PI-25)**, consolidando a estratégia para o ano seguinte.

O cerne da estratégia de investimentos, conforme a PI-25, é garantir a rentabilidade dos recursos em conformidade com as normativas federais (Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022). A meta atuarial estabelecida foi ajustada para **5,07%**. A estratégia de alocação segue um princípio de cautela, sendo o **Fundo Referenciado DI Títulos Públicos** o principal veículo de investimento. Essa alocação visa **segurança** e a preservação do poder de compra, sendo um investimento de baixo risco, essencial para assegurar que haverá recursos suficientes para o pagamento dos benefícios futuros dos militares.

7. Visualização de Dados e Estrutura

Para facilitar a compreensão do funcionamento do sistema, o Presidente do CEPISM apresentou uma estrutura que ilustra a relação hierárquica e financeira do SPSMRR.

- **Estrutura do SPSM:** O Conselho recebeu a imagem de um organograma que demonstra a integração do **SPSM (Sistema de Proteção Social dos Militares)** e do **RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)** dentro do **IPER (Instituto de Gestão)**. O SPSM, gerido pela **DIMIL**, possui seu próprio **Fundo de Proteção Social dos Militares (FUNPROS/MILITAR)**, segregado, mas que compartilha a **Taxa de Administração** com o RPPS, conforme as regras de rateio e custeio.
- **Fluxo de Contribuição e Custeio:** O fluxo financeiro ilustrado mostra que as **Contribuições Patronal** (14% do Estado de RR) e do **Segurado** (11%) são canalizadas para a **Conta Geral do IPER** e, de lá, distribuídas para o Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e **Fundo Militar**. O custeio dos benefícios e da **Taxa de Administração (até 2%)** é realizado a partir desses fundos.

A atuação do CEPISM reflete um esforço contínuo para alinhar a gestão do FUNPROS/MILITAR com as melhores práticas de governança e transparência.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal - COFIS do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER manteve uma atuação intensa em 2024, concentrando seus esforços na **fiscalização contábil, econômica e financeira** do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O trabalho foi marcado pela busca incessante pela conformidade legal, transparência e aperfeiçoamento dos processos internos, refletindo a responsabilidade do colegiado em emitir pareceres sobre a gestão da entidade.

O ano começou com a recondução da Conselheira Aurydeth Salustiano Hutter e um forte apelo do Presidente Hérick Feijó Mendes para que todos os membros obtivessem a **certificação profissional**, mantendo-se atualizados quanto às normativas do Pró-Gestão e da Portaria MTP nº 1.467.

1. Eixo de Fiscalização Contábil e Orçamentária

O principal foco do COFIS foi a análise dos **Balancetes Mensais** e da **execução orçamentária** dos quatro fundos (Administrativo, Financeiro, Previdenciário e Militar). Em janeiro, o Conselho definiu uma metodologia de trabalho na qual os processos seriam distribuídos por conselheiro (relatoria) a fim de garantir um acompanhamento anual e especializado, com deliberação final pelo colegiado.

- **Desafios na Contabilidade:** As análises dos balancetes mensais frequentemente apontaram **inconsistências contábeis e ausência de informações**. O relator do Fundo Administrativo (José Francisco da Silva) constatou

que, embora os gastos estivessem abaixo do limite legal, havia **divergências nos registros e a falta de notas explicativas**, dificultando a análise.

- **Insistência na Conformidade:** O COFIS reiterou a necessidade de a Unidade Gestora observar o **princípio da competência** nos registros e de o setor de contabilidade utilizar o **plano de contas estendido**. Em reuniões com o Gerente de Finanças, Anderson Ribeiro, foi esclarecido que o **Sistema FIPLAN desatualizado** era um dos fatores que contribuíam para as inconsistências.
- **Questão da Taxa de Administração:** Houve um debate aprofundado sobre a **metodologia de cálculo e a destinação da taxa de administração**. Em abril, em uma reunião com o Gerente de Finanças, o COFIS questionou a métrica de cálculo e o fato de o excedente não utilizado (R\$ 8.463.729,74 até maio/2024 na conta Taxa de Administração) não ser constituído como reserva administrativa.
- **Fiscalização e Correção:** A atuação do Conselho resultou em correções práticas: após o Parecer nº 37, a prestadora de serviço foi obrigada a **devolver o valor pago a maior** em uma despesa de locação de automóvel, o que foi prontamente realizado pela contabilidade do IPER.

2. Regularidade de Investimentos

A atuação do COFIS em investimentos é restrita à **regularidade formal das operações e alienações**, não abrangendo a análise técnica.

- **Fundos Ilíquidos:** O Conselho fiscalizou o **Fundo Recuperação Brasil RF LP** e o **Fundo BBIF MASTER**, reiterando sua limitação legal para atuar na análise de mérito dos relatórios e solicitando reuniões conjuntas com o COINVEST para entender os procedimentos adotados para fundos considerados "estressados".
- **Fluxo de Investimentos:** Após uma reunião com o COINVEST em novembro, foi definido um **fluxo claro de manifestação**: o COINVEST elabora o parecer, o COFIS emite uma manifestação de conformidade (suscinta e objetiva) e envia ao Conselho Estadual de Previdência (CEP) para deliberação, atendendo assim às exigências do Pró-Gestão.

3. Avaliação Atuarial e Déficit

O COFIS demonstrou preocupação com a sustentabilidade do sistema, examinando as Avaliações Atuariais de 2023 e 2024.

- **Alíquotas e Equacionamento do Déficit:** O Conselho questionou o cálculo do Plano de Custeio e o déficit atuarial, notadamente no Fundo Previdenciário. O Parecer do COFIS de março/2024 constatou que a **implementação das novas alíquotas** (determinadas constitucionalmente) e as **medidas de amortização do déficit atuarial** não foram efetivamente implementadas dentro do prazo estabelecido, o que poderia comprometer o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e resultar em prejuízo para os julgamentos das contas de gestão.
- **Necessidade de Ação:** O COFIS enfatizou a urgência de o RPPS adotar uma **atuação mais contundente** no cumprimento das normas e sugeriu que o IPER buscasse um alinhamento com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o Poder Judiciário para resolver a questão das contribuições patronais e dos débitos de precatórios e RPVs.

4. Questões de Governança e Transparência

O COFIS atuou para aprimorar os mecanismos de controle e a comunicação institucional:

- **Interação com Órgãos de Controle:** O Conselho solicitou o **acesso aos relatórios produzidos pelo Controle Interno do IPER**, reiterando o pedido diversas vezes, pois a fiscalização dessas atividades é uma atribuição do COFIS.
- **Melhoria nos Ritos Internos:** Foi deliberada a necessidade de **gravação das reuniões** e a criação de um **prazo máximo de três dias** para a elaboração e assinatura das Atas, para garantir a tempestividade dos expedientes.
- **Transparência e Capacitação:** O Conselho elaborou as diretrizes para a eleição do representante dos servidores do IPER e participou ativamente da solicitação de vagas em cursos de **Contabilidade dos RPPS** e no **Workshop do Pró-Gestão**.
- **Dívidas e Precatórios:** O COFIS identificou um **erro estrutural nos processos judiciais de RPV e Precatórios** que não incluíam o correto recolhimento dos valores previdenciários, resultando em prejuízo para o servidor e para o Instituto. O COFIS sugeriu que o IPER realizasse a apuração precisa da base de cálculo, observando a prescrição quinquenal, e conduzisse a revisão dos procedimentos em colaboração com outros órgãos.

O ano de 2024 para o COFIS foi um período de profunda análise crítica e proatividade, buscando corrigir falhas históricas de gestão e reforçar o alinhamento do IPER com as exigências de excelência e sustentabilidade do cenário previdenciário nacional.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST

Com base nas atas do Comitê de Investimentos - COINVEST do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, de janeiro a dezembro de 2024, as deliberações e decisões focaram em **Governança e Compliance**, **Análise de Risco de Fundos Históricos**, **Movimentação Estratégica de Ativos** e **Preparação para 2025**.

1. Fortalecimento de Governança e Compliance

No exercício de 2024, a principal pauta interna do COINVEST concentrou-se na adequação dos processos de gestão, em consonância com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão e com os princípios de transparência administrativa. Nesse contexto, o COINVEST instituiu procedimento para emissão de pareceres mensais obrigatórios acerca do Relatório de Arrecadação, com o objetivo de conferir maior clareza e sistematização à prestação de contas.

No âmbito da governança interna, registrou-se que o membro **Kelvem Márcio Melo de Almeida** foi eleito e, posteriormente, reconduzido à Presidência do COINVEST, assegurando a continuidade da gestão do colegiado. Ademais, o COINVEST dedicou-se à conformidade de seus integrantes, promovendo discussões e participação em Curso Preparatório para Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em atendimento à exigência de certificação obrigatória a partir de **31 de julho de 2024**.

2. Recomendações e Realocações Estratégicas

No exercício de 2024, as deliberações do COINVEST estiveram majoritariamente direcionadas à proteção da carteira de ativos do IPER e à otimização da rentabilidade de longo prazo. Considerando o ambiente de mercado caracterizado por incertezas e a necessidade de maior aderência à meta atuarial, o Comitê aprovou as movimentações financeiras mais significativas do período.

A estratégia central adotada consistiu na autorização para a aquisição direta, em larga escala, de **Títulos Públicos Federais - TPFs**, em consonância com a prática de **Marcação na Curva**. A medida visou mitigar a volatilidade observada na renda fixa e assegurar o cumprimento dos objetivos atuariais. O montante global aprovado para essas operações ultrapassou **R\$ 1 bilhão**, distribuído entre diferentes fundos, em consonância com a necessidade de ajuste da **Duration** de cada carteira.

Especificamente:

- O **Fundo Previdenciário** recebeu aprovação para alocação de **R\$ 450.000.000,00** em TPFs com vencimentos nos anos de **2045, 2050, 2055 e 2060**.
- O **Fundo Financeiro** obteve autorização para adquirir aproximadamente **R\$ 476.787.850,59** em TPFs com vencimentos intermediários entre **2028 e 2035**.
- O **Fundo Militar - SPSM** teve aprovada a aplicação de cerca de **R\$ 102.211.338,20** em TPFs com vencimentos previstos entre **2030 e 2035**.

Embora o COINVEST tenha aprovado as movimentações nos três fundos, a execução realizada pela Diretoria Executiva limitou-se ao Fundo Previdenciário. Assim, o valor efetivamente aplicado em TPFs no exercício de 2024 totalizou **R\$ 450.000.000,00**, em divergência ao montante superior a R\$ 1 bilhão inicialmente autorizado.

Além das compras diretas de TPFs, o COINVEST deliberou, em agosto, sobre movimentação estratégica de capital com vencimento iminente. Foi aprovada a **realocação integral de R\$ 108.777.550,25** do Fundo Previdenciário, direcionando recursos de fundos de prazo mais curto — como o *BB PREV RF TP XXI FI 2024* — para fundos com vencimentos mais longos e alinhados à estratégia definida, como o *BB PREV RF TP VÉRTICE 2026 FIF RL*. A operação buscou otimizar o horizonte de investimento e ajustar a exposição ao risco conforme as diretrizes do Comitê.

No âmbito da conformidade regulatória e da manutenção do rol de alternativas de investimento, o COINVEST também dedicou parte substancial de suas deliberações à homologação de credenciamentos e atualizações de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras, assegurando que todas as operações permanecessem compatíveis com as normas vigentes e com as exigências legais aplicáveis ao RPPS.

3. Análise de Risco, Desempenho e Solvência Atuarial

Ao longo do exercício de 2024, os pareceres emitidos pelo COINVEST apresentaram avaliação abrangente da gestão do RPPS do IPER, contemplando tanto aspectos positivos quanto pontos de atenção. Em relação à estabilidade operacional do Regime, os relatórios consignaram que o RPPS manteve-se em adequada situação de liquidez para o cumprimento de suas obrigações, além de registrar arrecadação mensal considerada regular, com repasses efetuados pelo Estado sem a incidência de multas ou juros.

Não obstante tais constatações favoráveis, a gestão de riscos e o desempenho de longo prazo da carteira evidenciaram elementos que demandaram atenção do Comitê. Verificou-se preocupação recorrente quanto à performance acumulada desde dezembro de 2017, que permanece abaixo da meta atuarial necessária à solvência do Fundo. Embora, no curto prazo, a carteira tenha superado a meta atuarial ao final de 2023 — alcançando rentabilidade de **13,27%** no exercício,

correspondente a **137%** da meta —, o histórico de longo prazo indica persistência de desafios para atingir os patamares de rentabilidade atuariais.

Os pareceres também destacaram, como ponto central de alerta, o monitoramento de ativos desenquadrados e com severas restrições de liquidez. Constatou-se que o **FI Recuperação Brasil RF Longo Prazo** permaneceu fechado para resgates e em condição de iliquidez, acumulando perdas de **-92,91%** nos 36 meses anteriores a fevereiro de 2024. O **BBIF Master FIDC LP** igualmente se manteve ilíquido e desenquadrado, exigindo acompanhamento reforçado. A análise desses riscos resultou na convocação de reunião conjunta com o Conselho Estadual de Previdência - CEP para tratar da desvalorização expressiva de **-64,21%** verificada no **Geração de Energia FIP Multiestratégia**.

Por fim, os pareceres abordaram a situação dos débitos do Estado perante o RPPS, registrando que, após as compensações pertinentes, o valor nominal a receber pelo IPER totalizava **R\$ 282.159.735,60**. O COINVEST enfatizou a necessidade de formalização do parcelamento dessa dívida como medida mais adequada para a recomposição do equilíbrio atuarial, uma vez que tal procedimento assegura a aplicação de juros equivalentes, no mínimo, à meta atuarial vigente do Fundo.

4. Preparação para a Política de 2025

As últimas reuniões de 2024 foram cruciais para a aprovação das minutas da **Política de Investimentos (PI) para 2025**, que definem a alocação de ativos e as metas de rentabilidade para os Fundos Civil e Militar.

A principal alteração na PI para o **Fundo Civil** foi o ajuste na **meta de rentabilidade**, que passou a ser fixada em **IPCA + 5,13% ao ano**, representando um aumento de 0,08 ponto percentual em relação à política anterior. Essa revisão foi fundamentada na análise do novo cenário atuarial do Fundo. Para o **Fundo Militar**, a meta foi estabelecida em **IPCA + 5,08% ao ano**, mantendo-se o foco no aprimoramento da gestão e no monitoramento rigoroso.

No que tange à **Governança**, foi introduzida uma nova alçada operacional significativa, o item **7.5.1 da PI**. Esta deliberação concede à Presidência do IPER, em conjunto com a Diretoria de Investimentos, a autonomia para realizar a **alocação financeira diária de recursos provenientes de retornos** (como cupons e dividendos), sem a necessidade de resgate de aplicações. Esta medida visa garantir maior agilidade na gestão e capitalizar rapidamente sobre os resultados financeiros. Em paralelo, o Comitê reforçou a necessidade de adequar os segmentos da carteira para assegurar o cumprimento integral da **Resolução CMN n. 4.963/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael David Aires Alencar, Presidente do IPER**, em 26/11/2025, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20207536** e o código CRC **41C93939**.